

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

- 1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato, localizada na Rua das Quaresmeiras, s/n - Loteamento Madri, no Município de Palhoça/SC



Imagem 1: Área de implantação da quadra poliesportiva coberta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

2.1. A Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato não dispõe de quadra poliesportiva coberta para atendimento das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas pela unidade escolar, sendo atualmente necessária a utilização de espaços públicos externos e descobertos para a realização das aulas de educação física e demais atividades coletivas.

2.2. A utilização de espaços descobertos condiciona a execução das atividades escolares às condições climáticas, ocasionando frequentes interrupções em períodos de chuva, além de expor alunos e servidores à radiação solar intensa, ventos e demais intempéries, comprometendo a regularidade das atividades e as condições adequadas de conforto e segurança.

2.3. A inexistência de estrutura coberta adequada impacta diretamente o desenvolvimento das práticas pedagógicas vinculadas à educação física, bem como a realização de eventos escolares, atividades de integração e ações recreativas promovidas pela unidade de ensino, limitando a adequada prestação do serviço público educacional.

2.4. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de avaliação das soluções disponíveis para implantação de quadra poliesportiva coberta adequada às demandas da comunidade escolar, visando à melhoria das condições de uso da infraestrutura educacional, à continuidade das atividades pedagógicas e à promoção de ambiente seguro e apropriado para a prática esportiva e recreativa.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1. O objeto analisado possui previsão no Plano de Contratações Anual de 2026.

3.2. Adicionalmente, a iniciativa está alinhada às metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especificamente no que tange ao objetivo de “Melhorar a infraestrutura das unidades escolares para a prática desportiva e pedagógica”, contribuindo para a otimização dos espaços e a qualidade do serviço educacional prestado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento da demanda de implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato, foram analisadas as principais soluções construtivas aplicáveis ao sistema estrutural e de cobertura da edificação, considerando critérios de viabilidade técnica, custo, prazo de execução, requisitos de manutenção e adequação ao uso previsto.

4.1.1. A análise contemplou soluções completas para implantação da quadra poliesportiva coberta, abrangendo sistema estrutural, cobertura, piso esportivo, fundações, drenagem, e iluminação, bem como demais elementos necessários ao adequado funcionamento do espaço esportivo escolar.

4.1.2. A pesquisa considerou diferentes fontes, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consulta ao mercado fornecedor regional,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e práticas correntes em obras de infraestrutura escolar. Buscou-se, com isso, identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Adicionalmente, foram identificadas contratações públicas de coberturas de quadras poliesportivas em outros órgãos públicos que adotam soluções de estrutura metálica ou pré-moldada.

Solução 01 - Estrutura em concreto convencional

Descrição: Solução baseada na execução integral da quadra poliesportiva coberta com estrutura em concreto armado moldado no local da obra, incluindo pilares, vigas e demais elementos estruturais necessários ao suporte da cobertura e à implantação da edificação, além da execução dos sistemas complementares associados à obra.

Vantagens:

- Elevada durabilidade e resistência estrutural;
- Baixa necessidade de manutenção ao longo do tempo;
- Bom desempenho estrutural em longo prazo;
- Robustez construtiva e elevada resistência mecânica.

Desvantagens:

- Prazo de execução elevado;
- Maior custo global da obra;
- Estrutura com elevado peso próprio, demandando fundações mais robustas;
- Maior interferência na rotina escolar durante a execução;
- Necessidade de etapas sucessivas de forma, armação, concretagem e cura;
- Maior geração de resíduos durante a execução da obra.

Viabilidade de mercado: Disponibilidade de empresas especializadas aptas à execução da solução, embora apresente maior complexidade operacional, maior prazo executivo e maior custo de implantação.

Solução 02 – Quadra poliesportiva coberta com estrutura metálica

Descrição: Solução baseada na implantação de quadra poliesportiva coberta com estrutura metálica em aço galvanizado, contemplando sistema de cobertura compatível com o uso esportivo e as condições climáticas locais, piso esportivo, fundações, drenagem, instalações elétricas e de iluminação, bem como demais elementos necessários ao adequado funcionamento do espaço esportivo escolar.

Vantagens:

- Rapidez na execução e montagem;
- Menor peso estrutural, reduzindo exigências de fundação;
- Menor interferência nas atividades escolares;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Flexibilidade construtiva e possibilidade de futuras adequações;
- Ampla oferta de fornecedores no mercado;
- Facilidade de manutenção e substituição de componentes;
- Maior racionalização construtiva e industrialização da execução.

Desvantagens:

- Necessidade de manutenção preventiva periódica (tratamento anticorrosivo);
- Necessidade de equipamento de grande porte (guindaste) para montagem, o que demanda planejamento logístico de acesso.

Viabilidade de mercado: Alta, com ampla concorrência e disponibilidade de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame e ampliando a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Solução 03 – Estrutura pré-moldada

Descrição: Solução baseada na utilização de elementos estruturais pré-moldados de concreto para implantação da quadra poliesportiva coberta, incluindo pilares, vigas e demais componentes estruturais industrializados, associados aos sistemas complementares necessários à execução da edificação.

Vantagens:

- Redução do tempo de execução em relação ao concreto moldado in loco;
- Menor geração de resíduos na obra;
- Padronização dos elementos estruturais.

Desvantagens:

- Custos logísticos elevados (transporte e içamento);
- Necessidade de equipamentos específicos para montagem;
- Menor flexibilidade para ajustes durante a execução;
- Dependência de fornecedores regionais.

Viabilidade de Mercado: Boa oferta de fornecedores, condicionada à disponibilidade regional de empresas especializadas e à logística necessária para transporte e montagem dos elementos estruturais.

4.2. Adicionalmente, foram consideradas outras soluções construtivas disponíveis no mercado, tais como estruturas em madeira e coberturas com membranas tensionadas. Contudo, tais alternativas não se mostraram adequadas ao presente caso, em razão de fatores como maior necessidade de manutenção, menor durabilidade e/ou menor aderência às condições de uso e operação de unidade escolar pública, motivo pelo qual não foram consideradas viáveis para fins desta contratação.

4.3. Justificativa técnico-econômica da solução escolhida



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3.1. A escolha da solução em estrutura metálica (Solução 02) fundamenta-se na análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de custo global, prazo de execução, viabilidade de mercado, requisitos de manutenção e adequação ao uso educacional pretendido.

4.3.2. Sob o aspecto construtivo, a estrutura metálica apresenta execução ágil e racionalizada, com fabricação predominantemente industrializada e montagem em obra, o que contribui para a redução de interferências na rotina escolar e para a disponibilização mais célere do espaço à comunidade.

4.3.3. Adicionalmente, o menor peso próprio da estrutura implica em menor exigência de fundações, o que tende a simplificar a execução e otimizar os custos da obra.

4.3.4. No que se refere à viabilidade de mercado, observa-se ampla disponibilidade de empresas especializadas na execução de estruturas metálicas, fator que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3.5. Quanto à manutenção, embora a solução demande intervenções preventivas periódicas, estas são de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não comprometendo sua viabilidade ao longo do tempo. Além disso, trata-se de solução amplamente utilizada em equipamentos públicos esportivos e escolares, favorecendo a padronização construtiva e a disponibilidade de manutenção especializada.

4.3.6. Em comparação, a solução em concreto armado moldado in loco envolve maior tempo de execução e maior interferência na rotina escolar, em razão das etapas de forma, armação, concretagem e cura. Já a solução em pré-moldado, embora apresente rapidez na montagem, demanda logística especializada, incluindo transporte e içamento de peças, além de apresentar menor flexibilidade para ajustes durante a execução.

4.3.7. Dessa forma, a estrutura metálica apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e operacionalmente mais conveniente para o contexto da unidade escolar, configurando-se como a solução mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução preliminarmente definida consiste na implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato, conforme projetos técnicos, memoriais, planilha orçamentária e demais anexos do processo. A intervenção compreenderá, entre outros elementos, fundações, estrutura metálica, cobertura, piso/quadra, instalações elétricas e de iluminação, aterramento, drenagem pluvial, serviços preliminares, recomposição de interferências, limpeza final e demais sistemas necessários ao adequado funcionamento da edificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1. A área estimada de cobertura da quadra poliesportiva será de 248,00 m², podendo os quantitativos e especificações sofrer ajustes decorrentes do desenvolvimento dos projetos executivos e complementares.

5.3. O detalhamento dos quantitativos para a contratação, resultado do levantamento dos serviços com fornecimento de materiais, bem como os projetos, estarão detalhados nos anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta, na Escola Básica Prof. Mara Luiza Vieira Liberato, incluindo fornecimento de material e mão de obra.	SERV.	01

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura da Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato, visando proporcionar espaço adequado e coberto para realização de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e institucionais vinculadas à comunidade escolar.

6.2. A inexistência de quadra poliesportiva coberta compromete a realização contínua das aulas de educação física e demais atividades coletivas, especialmente em períodos de chuva ou intensa exposição solar, impactando diretamente o desenvolvimento das práticas pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas pela unidade escolar.

6.3. A execução da obra permitirá:

- Garantir a utilização contínua do espaço esportivo, independentemente das condições climáticas;
- Proporcionar melhores condições de conforto térmico, segurança e acessibilidade aos alunos, professores e demais usuários;
- Ampliar a realização de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e eventos institucionais;
- Promover melhor aproveitamento da infraestrutura escolar e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Disponibilizar ambiente adequado ao desenvolvimento de práticas educacionais e esportivas em conformidade com as necessidades da comunidade escolar.

6.4. Dessa forma, a intervenção proposta contribuirá para a melhoria das condições de uso da infraestrutura escolar, para a qualidade da prestação do serviço público educacional e para a ampliação das condições de desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da sustentabilidade

7.1.1. A contratada deverá adotar práticas alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis, abrangendo, no mínimo:

- a) destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra;
- b) adoção de medidas para redução de desperdícios de materiais;
- c) uso racional de recursos naturais, especialmente água e energia;
- d) priorização de materiais e soluções construtivas que reduzam impactos ambientais.

7.2. Da subcontratação

7.2.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como das parcelas de maior relevância técnica da contratação, especialmente aquelas relacionadas à execução da estrutura metálica principal, cobertura e demais elementos estruturais essenciais da edificação.

7.3. Da forma de contratação

7.3.1. A contratada para execução da obra deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, modo de disputa: aberto e fechado, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

7.4. Das exigências de habilitação

7.4.1. A licitante vencedora deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, atendendo integralmente aos requisitos previstos no Edital e em seus anexos.

7.4.2. A qualificação técnica deverá contemplar a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, relativos à execução de obras ou serviços de engenharia de características semelhantes, devidamente registrados no CREA/CAU, quando aplicável.

7.5. Do projeto e das responsabilidades técnicas

7.5.1. O Projeto Básico será elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, servindo como referência para a elaboração das propostas pelas licitantes.

7.5.2. Caberá à contratada a execução da obra em conformidade com o Projeto Básico, bem como a elaboração dos projetos executivos complementares eventualmente necessários à perfeita execução da obra, observadas as normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais disposições previstas no Edital e anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.5.3. O início da execução da obra estará condicionado à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo profissional habilitado responsável.

7.5.4. A contratada será responsável pela compatibilização dos projetos e pela verificação das condições atuais do local, devendo realizar as adequações necessárias para garantir a perfeita execução da obra.

7.6. Das soluções técnicas, sustentabilidade e execução

7.6.1. Os projetos e a execução da obra deverão observar as normas técnicas aplicáveis, contemplando soluções que assegurem desempenho adequado, durabilidade, segurança estrutural, acessibilidade e eficiência construtiva.

7.6.2. A execução deverá observar boas práticas de engenharia, com utilização de materiais adequados, técnicas construtivas seguras e atendimento às normas técnicas vigentes.

7.7. Da eficiência construtiva e operacional

7.7.1. A execução da obra deverá privilegiar soluções construtivas que proporcionem maior agilidade na execução, redução de interferências na rotina escolar e segurança durante a realização dos serviços.

7.7.2. As soluções adotadas deverão considerar a durabilidade dos materiais, a facilidade de manutenção e o desempenho adequado ao uso previsto da cobertura.

7.8. Demais requisitos

7.8.1. Os demais requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários à execução do objeto estarão detalhados no Edital, no Termo de Referência, no Projeto Básico e nos demais anexos da licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa da contratação foi elaborada com base no projeto básico desenvolvido para a obra, considerando o levantamento das áreas, cotas, medidas e demais elementos técnicos necessários à execução integral do objeto.

8.2. Integram a documentação técnica o memorial descritivo, os projetos e demais peças necessárias à adequada caracterização da obra, subsidiando a especificação dos materiais, métodos construtivos e condições de execução dos serviços.

8.3. Para composição dos custos da contratação foram utilizados preços referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como composições próprias para itens não contemplados na tabela de referência.

8.4. Nesse contexto, o valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 347.614,16 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

9.1. Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros que refletem os preços praticados no mercado para obras e serviços de engenharia, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

9.2. Para a composição dos custos, foi adotado como principal referencial o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, utilizando-se a tabela vigente à época da elaboração do orçamento, considerando os custos unitários de materiais, mão de obra e encargos sociais.

9.3. Para os serviços e insumos não contemplados nas composições do SINAPI, foram utilizadas composições próprias, elaboradas com base em referências técnicas, referências técnicas e parâmetros usuais da construção civil e parâmetros de obras similares, de modo a garantir a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do setor da construção civil.

9.4. O orçamento foi estruturado de forma analítica, contemplando todos os serviços necessários à execução integral da obra, incluindo fundações, estrutura metálica, cobertura, transporte, montagem, equipamentos, mão de obra e demais insumos indispensáveis.

9.5. Na formação do valor global, foram considerados ainda os custos indiretos, encargos e a aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em percentual compatível com o tipo de obra e as condições de mercado, garantindo a exequibilidade da contratação.

9.6. Ressalta-se que a adoção do regime de empreitada por preço global exige a adequada estimativa do custo total da solução, considerando todos os serviços e fornecimentos necessários à entrega do objeto em condições de pleno funcionamento.

9.7. A memória de cálculo, planilha orçamentária detalhada e demais documentos que fundamentam a estimativa de valor encontram-se anexados ao processo administrativo, integrando o presente Estudo Técnico Preliminar.

10. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da quadra poliesportiva coberta na Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

10.2. A solução técnica adotada baseia-se na utilização de estrutura metálica, definida a partir da análise comparativa das alternativas construtivas disponíveis, tendo sido considerada a mais adequada por apresentar melhor desempenho nos critérios de viabilidade técnica, eficiência construtiva, custo global, prazo de execução e adequação ao uso educacional pretendido.

10.3. A estrutura projetada possuirá área aproximada de 248m², compreendendo as seguintes etapas principais:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Fundações: execução de sapatas e blocos de coroamento em concreto armado, dimensionados conforme as cargas atuantes da estrutura;
- b) Quadra poliesportiva: execução de piso retangular de concreto, com o devido acabamento e pintura, que servirá de quadra poliesportiva.
- c) Estrutura principal: fornecimento e montagem de pilares e tesouras metálicas em perfis de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento;
- d) Estrutura secundária: instalação de terças metálicas para suporte do sistema de cobertura;
- e) Cobertura: instalação de telhas metálicas, incluindo cumeeiras, rufos e demais elementos de arremate, garantindo a estanqueidade e o adequado desempenho da cobertura.
- f) Instalações complementares: fornecimento e instalação dos sistemas de iluminação da quadra e de drenagem do telhado.

10.4. A execução da obra deverá contemplar todas as etapas necessárias à entrega do objeto em plenas condições de uso, incluindo mobilização, montagem, acabamentos, limpeza final e gestão ambiental dos resíduos gerados.

10.5. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a compatibilização dos elementos construtivos, a elaboração dos projetos executivos complementares eventualmente necessários à perfeita execução da obra e o atendimento às normas técnicas e legislação vigente.

10.5.1. Considerando que os projetos de fundações e instalações elétricas foram elaborados em nível de projeto básico com grau de detalhamento suficiente à execução, e que o projeto da estrutura metálica foi desenvolvido em nível conceitual e será complementado pela contratada por meio do projeto executivo (detalhamento de fabricação), caberá à contratada a elaboração do projeto executivo da estrutura metálica, incluindo o detalhamento das ligações, dimensionamento das soldas, sequência de montagem e demais elementos necessários à fabricação e montagem, devendo submetê-lo à aprovação da fiscalização antes do início da fabricação das peças.

10.6. Considerando tratar-se de obra de engenharia com execução baseada em projeto previamente definido e orçamento detalhado, a contratação será processada mediante concorrência, na forma eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às necessidades da unidade escolar, garantindo a melhoria da infraestrutura existente e a adequada prestação do serviço público educacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

11.1. Nos termos da legislação vigente, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente e economicamente viável. Contudo, no presente caso, verificou-se que o parcelamento não se mostra adequado, em razão das características do objeto.

11.2. A execução da quadra poliesportiva coberta constitui obra de engenharia, envolvendo etapas interdependentes, tais como execução de fundações, montagem da estrutura metálica e instalação da cobertura, as quais devem ser realizadas de forma sequencial e coordenada para garantir a estabilidade, segurança e funcionalidade da estrutura.

11.3. O eventual fracionamento da contratação poderia gerar riscos de incompatibilidade técnica entre as etapas executadas por diferentes empresas, além de dificultar a adequada coordenação da obra, com potencial impacto na qualidade final do objeto.

11.4. Ademais, a contratação de múltiplos fornecedores poderia acarretar dificuldades na definição de responsabilidades técnicas em caso de falhas construtivas, comprometendo a eficiência da fiscalização contratual e a adoção de medidas corretivas.

11.5. Sob o aspecto econômico e operacional, a execução por uma única contratada tende a proporcionar maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento da obra e otimização dos recursos públicos, evitando retrabalhos, sobreposição de atividades, conflitos operacionais e eventuais custos adicionais decorrentes da fragmentação contratual.

11.6. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

12. JUSTIFICATIVA PARA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS A ME/EPP

12.1. O presente estudo conclui que não haverá concessão de tratamento favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte e entidades equiparadas no que tange à licitação exclusiva ou à cota reservada, pelos seguintes fundamentos técnicos e legais:

a) O valor estimado da contratação (R\$ 347.614,16) ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para a participação exclusiva;

b) A natureza do objeto (obra de engenharia para construção de cobertura) consubstancia-se em um conjunto de intervenções integradas, não comportando parcelamento técnico e economicamente viável para o estabelecimento de cotas reservadas de 25%, em estrita observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da ampla competitividade.

12.2. Sem prejuízo da justificativa contida no subitem anterior, fica integralmente resguardado às microempresas e empresas de pequeno porte participantes o direito aos demais benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006, notadamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) O tratamento diferenciado para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (arts. 42 e 43), que somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, com a concessão de prazo para regularização de eventuais pendências;
- b) O critério de desempate ficto (arts. 44 e 45), que assegura a preferência de contratação caso a proposta da ME/EPP situe-se no intervalo percentual de empate estabelecido pela legislação vigente.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação objeto deste estudo tem como objetivo:

- a) Garantir a utilização contínua e adequada da quadra poliesportiva coberta da Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato, independentemente das condições climáticas, assegurando a regularidade das atividades escolares;
- b) Proporcionar melhores condições de conforto térmico e segurança aos alunos, professores e demais usuários, reduzindo a exposição a intempéries como chuva, radiação solar intensa e ventos;
- c) Ampliar a realização de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e eventos institucionais, promovendo maior aproveitamento do espaço físico escolar;
- d) Otimizar a utilização do espaço esportivo escolar, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à infraestrutura educacional;
- e) Melhorar as condições para o desenvolvimento de práticas de educação física e atividades coletivas, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos;
- f) Proporcionar maior funcionalidade ao espaço escolar, permitindo sua utilização como ambiente multifuncional para atividades educacionais e de integração da comunidade escolar;
- g) Elevar o padrão de qualidade da infraestrutura da unidade de ensino, contribuindo para melhores condições de trabalho dos profissionais da educação e para a permanência dos alunos em ambiente adequado e seguro.

13.2. Dessa forma, os resultados pretendidos extrapolam a simples execução da obra, refletindo impacto direto na qualidade da prestação do serviço público educacional, na melhoria do ambiente escolar e na otimização da infraestrutura existente, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À COMPRA

14.1. Considerando a natureza e o porte da contratação, a equipe técnica entende que não se mostra necessário plano de capacitação específico adicional para a fiscalização contratual, sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prejuízo da designação de servidores que possuam qualificação compatível e das orientações técnicas que venham a ser prestadas durante a execução contratual;

14.2. Deverão ser indicados para a fiscalização e gestão do contrato, servidores do quadro de funcionários do Município, devidamente capacitados e habilitados para a execução da atividade para qual foi nomeado, obedecidas as regras para segregação das funções;

14.3. Verificou-se, preliminarmente, que a execução da obra não demanda desapropriações, remanejamentos significativos ou intervenções externas incompatíveis com a área atualmente disponível para implantação da quadra poliesportiva coberta.

14.4. Também, analisou-se a necessidade de articulação prévia com a direção da Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato para definição de plano de execução da obra, contemplando horários de trabalho, áreas de circulação, acessos de veículos e materiais, instalação do canteiro de obras e medidas de segurança destinadas à minimização de interferências nas atividades pedagógicas.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto em análise.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

16.1. Geração de resíduos da construção civil

16.1.1. Possíveis impactos: Geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de escavação, concretagem, montagem da estrutura metálica e instalação da cobertura.

16.1.2. Medidas mitigadoras:

A contratada deverá adotar medidas de gestão adequada dos resíduos da construção civil, incluindo:

- a) Segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequados dos resíduos;
- b) Priorização da reutilização e reciclagem de materiais, quando possível;
- c) Atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Resolução CONAMA nº 307;
- d) Destinação dos resíduos a locais devidamente licenciados.

16.2. Consumo de recursos naturais

16.2.1. Possíveis impactos: Consumo de recursos naturais, tais como água, energia e insumos da construção civil.

16.2.2. Medidas mitigadoras:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Utilização racional de água e energia durante a execução da obra;
- b) Adoção de materiais com procedência regular e, quando aplicável, certificados;
- c) Redução de desperdícios por meio de planejamento adequado da execução.

16.3. Emissão de poeira, ruídos e interferências no ambiente escolar

16.3.1. Possíveis impactos: Geração de poeira, ruídos e interferências temporárias no ambiente escolar durante a execução dos serviços.

16.3.2. Medidas mitigadoras:

- a) Adoção de práticas para controle de poeira, como umidificação de áreas e organização do canteiro;
- b) Execução dos serviços em horários compatíveis com o funcionamento da unidade escolar, quando possível;
- c) Utilização de equipamentos em bom estado de conservação, visando redução de ruídos;
- d) Isolamento e sinalização adequada das áreas de obra, garantindo a segurança dos usuários.

16.4. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente nas esferas federal, estadual e municipal, bem como adotar todas as medidas necessárias à prevenção de danos ambientais durante a execução da obra.

17. FORMA DE CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação será realizada mediante concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. SECRETARIA RESPONSÁVEL

18.1. Secretaria Municipal de Educação.

19. CONTRATO

19.1. A formalização da contratação dar-se-á por meio de instrumento de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, que envolve a execução de obra de engenharia, com obrigações continuadas, definição de prazos, responsabilidades técnicas e garantias de execução.

19.2. O contrato estabelecerá, de forma detalhada, as condições de execução da obra, incluindo prazos, cronograma físico-financeiro, obrigações das partes, critérios de medição e pagamento, responsabilidades técnicas, penalidades, garantias contratuais e demais disposições necessárias à adequada gestão e fiscalização do ajuste.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.3. A adoção de instrumento contratual formal mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução do objeto, a segurança jurídica e o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Básica Professora Mara Luiza Vieira Liberato mostra-se viável e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

20.2. A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades da unidade escolar, viabilidade de execução, disponibilidade de mercado, adequação técnica e compatibilidade orçamentária, revelando-se apta à melhoria da infraestrutura escolar e à ampliação das condições de desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas.

20.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada prestação do serviço público educacional.

Palhoça, SC, 05 de maio de 2026.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

